

# DIÁRIO OFICIAL

# NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul O AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 122/2020 do Processo nº 83310/2020 – FLY nº 0333.0002448/2020 tipo menor preço por I**TEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Internet e/ou link dedicado à Internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 200 Mbps para download e 200 Mbps para upload, com garantia de cem por cento de velocidade do acesso simétrico de download e upload, devendo disponibilizar 3 (três) bloco CIDR/29 com 8 endereços IPs contíguos e válidos para a internet, a ser instalado na sede da PMNA, os dispositivos físicos instalados na estrutura da PMNA devem se manter no padrão 19" (polegada) e 1u (rack), os serviços incluem instalação, manutenção e assistência técnica, para atender a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, conforme Cl nº 027/2020, solicitação 930/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital e memorial descritivo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, <u>no site da</u> Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 23/07/2020 às 07h30min (Horário

Nova Andradina MS, 13 de julho de 2020.

Katiuscia de Souza Lima Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS. PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2020

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 123/2020; Processo nº 84856/2020 - FLY nº 0333.0003994/2020

cuja data de abertura estava prevista para o dia 15/07/2020 às 13h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 0881, quarta-feira - dia 01 de julho de 2020. Tendo em vista pedido de **IMPUGNAÇÃO** do Edital, fica prorrogada a data de abertura conforme

<u>A abertura dos envelopes será para o dia 29/07/2020 às 09h30min.</u>
O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram

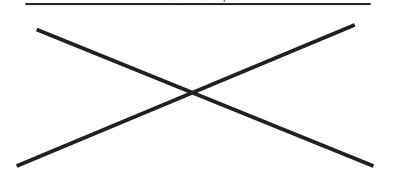
Nova Andradina - MS, 13 de julho de 2020. Eliane Roseli Fonseca Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem por meio deste informa aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial n° 132/2020, do Processo nº 84757/2020 – FLY Nº 0333.0003895/2020, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 0880 do dia 30 de junho de 2020 – Quarta-Feira, pág. 01/05, Diário Oficial do Estado nº 10.209, Quarta Feira 01 de julho de 2020, e diário Oficial da União nº 124, Quarta Feira 01 de julho de 2020 pag. 185, em conformidade com o Parecer Jurídico junto as fls 202/206, e conforme despacho do Secretário Municipal de Serviços Públicos junto as fls. 207, do referido processo. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93 e Sumula 473/STF, constante nos autos. Desta forma vem ANULAR o Pregão Presencial nº 132/2020, do Processo nº 84757/2020 - FLY Nº 0333.0003895/2020. Publique-se. Intimem-se os interessados para se manifestarem na forma da lei.

Nova Andradina (MS), 10 de julho de 2020. ROBERTO GINEL Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesa



## Ata da trigésima nona reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis.

No dia nove de julho dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova No dia hove de juino dols lini e vinite as dezessels lorias e unitra limitotos, ha sede da Agentida de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho e Edson Ajala. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão discutiu sobre os processos nº 64314/2018 em nome de Marcos Ribeiro dos Santos, e o processo nº 88821/2019 em nome de Jose Ilson Ferreira, que deverão apresentar a sucessão por meio de inventário, processo nº 86085/2020 em nome de Claudinei Antonio de Lima, requereu a regularização após o prazo determinado pelo decreto nº 2.302/2019, ficando indefendo. A comissão solicitou parecer jurídico do processo nº 84528/2020 em nome de Orlando Cabral. Os processos nº 75559/2019 e 64745/2018, foram encaminhados para uma nova análise de documentos. Foram aprovados 31 (trinta e um) parecer de processos de regularização do Distrito Nova Casa Verde, conforme lista abaixo:

Rela	ção de bei	neficiários	com parecer para a alienação com indenização	
N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	50	09	ARGEMIRO JACQUES DO NASCIMENTO	64268/2018
2	50	03	LUIZ CARLOS SILVANO DOS SANTOS	75195/2019
3	41	19	VALMIR JOSÉ DE ARAUJO	65796/2018
4	50	12	NILVA MARIA DA CONCEIÇÃO CANDIDO	64140/2018
5	41	17	ANDRE BENDER	75333/2019
6	41	16	ANDRE BENDER	75335/2019
7	41	18	DIMAS SOARES	65245/2018
8	50	14	NEUDNA FERREIRA DOS SANTOS	71372/2019
9	50	16	ALTAMIRO FERREIRA DA SILVA	64303/2018
10	41	15	FABIO DAN	67134/2018
11	41	13	NILTON DOS SANTOS CANDIDO	80771/2019
12	41	01	GERALDO SOARES DA SILVA LOPES	63555/2018
13	46	18	JOCELIA VIEIRA	65261/2018
14	86	08	PAULO SERGIO DA SILVA LOPES	63679/2018
15	84	08	AGUINALDO DDE JESUS	64839/2018
16	84	10	ADELIA DOMINGUES DO AMARAL	65166/2018
17	84	18	MICHELE TOMAZ SOARES	62954//2018
18	84	17	JOÃO BRAZILICO HERMES	65864/2018
19	84	09	BRUNA CRISTINA ALMEIDA SILVA	65216/2018
20	13	02	MARILENE DE SOUZA	71377/2019
21	53	02	ELISEU CURSI DE OLIVEIRA	75301/2019
22	53	04	ELISEU CURSI DE OLIVEIRA	75301/2019
23	53	01	VINICIUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	75308/2019
24	53	03	VINICIUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	75302/2019
25	84	05	APARECIDO TEODORO DE SOUZA	78410/2019
26	84	04	APARECIDO TEODORO DE SOUZA	78411/2019
27	70	04	PAULA MEDINA ROZATTI	67316/2018
28	70	05	PAULA MEDINA ROZATTI	67316/2018
29	70	06	PAULA MEDINA ROZATTI	67316/2018
30	70	08	PAULA MEDINA ROZATTI	67316/2018
31	50	10	VALDA TEREZINNHA DE OLIVEIRA GOMES	62956/2018
۸ ۲۰	orotório C	oral parau	nta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déhorah Rethâni-	o Cirão Dinto Journi o procento et

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

> DÉBORAH B. GIRÃO PINTO Secretária Geral

MAICON RICHER F AGOSTINHO Representante da Ordem do Advogado do Brasil- OAB

> JESSICA SILVA DE JESUS Representante da Arquitetura Município de Nova Andradina

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK Representante da Procuradoria Municipal

GILMAR DE BARROS MACIEL Chefe do Departamento de Cadastro

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS Representação da AGEHNOVA

EDSON AJALA Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

EXTRATO DO CONTRATO 119/2020
CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa G C OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI .

PAVIMENTACAO ASFALTICA EIRELI.

DO OBJETO: O objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS URBANAS, no Municipio de Nova Andradina/MS, através da solicitação da CI. Nº 065/2020/SEMINFRA/DGOP e solicitação nº 764/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e ro4/2020, a pecinio da Secretaria Municipar de limiastrutura, em conformada e com as especificações quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória descritivo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. VALOR DA OBRA: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 441.328,18 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos); Os preços serão fixos e irreajustáveis, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, sem prejuízo do que

Os preços serao fixos e irreajustaveis, observado o interregno minimo de 01 (um) ano, sem prejuizo do que dispõe o subitem 11.1 do Edital. Após este periodo admite-se reajuste com base no indice que melhor reflita a variação dos preços, desde que publicado oficialmente e aceito pela PMNA.

DOS PRAZOS: A PMNA convocará a Licitante vencedora para a assinatura do Termo de Contrato, que deverá ser formalizado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da convocação.

O prazo total para realização das obras e serviços constantes do Edital da Tomada de Preços n. 07/2020, objeto

deste Contrato, é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. prorrigado, caso haja interesse da inclaire, desde que piertarilente justificado, comornie Art. 37 da Lei 6.00095.

A ordem de serviço deverá ser expedida no prazo de 05 (cinco) dias a partir da autorização da concedente ou repassador do recurso.

A vigência do contrato será de 09 (nove) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser

prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93. prazo para início dos trabalhos fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento de cada Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTALIA DE ACTIONA DE ACTION

ASFALTICA EIRELI Cleiton Nonato Correia Contratada

Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante



#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 186/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CROARE E FRANCISCO LTDA - ME., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 186/2019. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda, para o período compreendido entre o dia 24/07/2020 a 23/07/2021, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados pela empresa contratada e sua importância no andamento do trabalho executado em relação a manutenção e administração do prédio do Velório Municipal. A prorrogação encontra fundamento no art. 57, II da Lei n° 8.666/93 por se tratar de prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

VALTER VALENTIN PINTO Secretário Municipal de Planejamento e Administração Contratante

Nova Andradina, MS, 06 de julho de 2020. **CROARE E FRANCISCO LTDA - ME** Marly Aparecida Francisco Croare Contratada

# DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração de NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8,666/93.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando ainda que, a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração solicitante da Tomada de Preços 009/2020, com a execução de construção de 118,10 M² (METROS QUADRADOS) de calçada de uma determinada área dentro do cemitério, e tendo em vista que a Secretaria Competente entendeu a necessidade da reforma e construção de calçada e meios fios das alamedas que demarcam as quadras dentro do cemitério, aumentando assim a área de construção, para 4.419,99 M² (METROS QUADRADOS) dentro do cemitério, e com a abertura de novo processo licitatório e por se tratando do mesmo tipo de serviço, tornando desnecessário a execução da Tomada de Preço 009/2020 com área de 118,10 M2 (METROS QUADRADOS).

Considerando, ainda, que de acordo com o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em sua obra intitulada Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pág. 401, 9ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2002, em que preleciona: "A Administração mantém permanentemente a faculdade de revisar os próprios atos, até mesmo de ofício ... (omissis) ...". DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preços 009/2020, nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

quinta-feira, 06 de julho de 2020.

Valter Valentin Pinto Secretário Municipal de Planejamento e Administração

DECRETO Nº. 2.581, de 9 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Convênio 03/2020, que celebram o município de Nova Andradina/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a C.I. 249/2020, da Secretária Municipal de Saúde de Nova Andradina /MS, no

procedimento administrativo nº 86.054/2020:

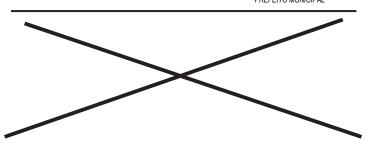
CONSIDERANDO que a Comissão de Convênio 003/2020, que foi autorizada através da Lei Municipal nº 1.570, de 27 de maio de 2020, será composta por três membros e respectivos suplentes, sendo três representantes da Secretária Municipal de Saúde, três representantes três representantes do Hospital Regional de Nova Andradina/MS e três representantes do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS;

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio 003/2020, que tem por finalidade prestar auxílio financeiro para aquisição de insumos hospitalares, contratação de recursos humanos, contratação de serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19 de Nova Andradina e a Micro região no Hospital Regional Dr. Francisco Dantas Maniçoba, conforme Plano de trabalho:

- I Representantes indicado pela Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, como membro;
   b) Silvio Carlos Senhorini, como membro;
- c) Milene de Melo Marques, como suplente
- II Representantes indicado pelo Hospital Regional de Nova Andradina/MS:
  a) Fabio Junior Travaim, como membro;
- b) Élcio de Abreu Garcia, como membro:
- III Representantes indicado pelo Setor de Convênios de Nova Andradina/MS:
- a) Edna Gomes da Rocha, como membro:
- b) Clarinda Arguello Martinez Roz, como membro;
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 551, de 10 de Julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RÉSOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 8 de julho de 2020, a servidora pública municipal MARILZA VEGILATO DE CAMPOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 86.244/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 8 de iulho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 552/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ARLEI PAES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENCA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) ARLEI PAES LOPES, matrícula 5153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01/07/2020 Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia

#### PORTARIA Nº. 553/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERCI PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) MADAI DERCI PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01/07/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 554/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) NATAL BASSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) NATAL BASSI, matrícula 0910, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS II - ATO 507, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABIENTE SECRETARIO DE INFRAE, no período de 30/06/2020 a 29/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº. 555/2020

CONCEDE AUXILIO DOENCA A(O) SERVIDOR(A) ROSMARINA MATOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) ROSMARINA MATOS

DE SOUZA, matrícula 6067, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº. 556/2020

CONCEDE AUXILIO DOENCA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE E DÁ OUTRAS PRÓVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) SEBASTIAO ALEXANDRE LEITE, matrícula 0875, ocupante do cargo de AUX SERV GERAÍS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ DIRETORIA-GERAL DE SERVICOS P, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01/07/2020

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020

José Gilberto Garcia PEFFITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 557/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 558/2020

a partir de 01/07/2020.

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) VALERIA RUIZ LEME, matrícula 5301, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01/07/2020

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL

# PORTARIA Nº. 559/2020

CONCEDE AUXILIO DOENCA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VANDA EVANGELISTA SOUZA E DA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) VANDA DA SILVA EVANGELISTA SOUZA, matrícula 4502, ocupante do cargo de ACENTE COMUNITARIO DE SAUDE DAS - 105, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01/07/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 560/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 5243, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVICOS EDUCACIONAIS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a partir de 01/07/2020. Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 561/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) CLEONICE BATISTA DA ROCHA, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

13 DE

a partir de 01/07/2020.

Nova Andradina (MS),

JULHO

DE José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL

2020

#### PORTARIA Nº. 562/2020

CONCEDE AUXILIO DOENCA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2020.

Nova Andradina (MS), 13 de Julho 2020. José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº. 563/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ A(O) SERVIDOR(A) IRISBE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENCA EM PRORROGAÇÃO a(o) servidor(a) IRISBERTA DOS SANTOS, matrícula 5285, ccupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDES - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no periodo de 01/07/2020 a 31/08/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2020.

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020

José Gilberto Garcia PEFEITO MUNICIPAL



#### PORTARIA Nº. 564/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MONICA MACHADO MACENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder AUXÍLIO DOENÇA a(o) servidor(a) MONICA MACHADO

MACENA, matrícula 4627, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 06/07/2020 a 05/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

Nova Andradina (MS), 13 DE JULHO DE 2020.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 43, de 10 de julho de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano, a partir do ano de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002:

a partir de 06/07/2020

Considerando a vacância em decorrência do remanejamento para o órgão central da servidora nomeada para o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUSANA SILVA CASSUNDE LIMA. Mat. nº 3942 , detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA no Centro de Educação Infantil Elizabeth de Robiano

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2020, ficando revogadas, as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 10 de julho de 2020.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

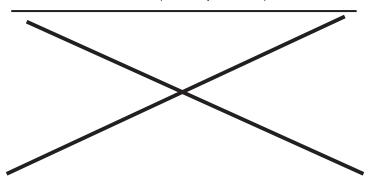
## EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020- Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 81011/2020, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis- feijão) para atender as unidades educacionais municipais e entidades conveniadas. Tendo como FORNECEDOR (ES): EMPRESA: Supermercado Paraiso LTDA CNPJ: 24.397.411/0001-20 -VIGÊNCIA: 06/02/2020 À 05/02/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que o item 01, sofreu reajuste de preço, ficando MANTIDOS os precos dos demais itens registrados na presente Ata de Registro de Preços. Informações detalhadas dos itens que sofreram alterações, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO LOTE	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	Feijão Carioquinha novo tipo 1, pct de 1 kg in natura, validade no mínimo de 180 dias na data da entrega, grãos de tamanha e forma naturais, maduros, limpos e secos.	PCTE	20.000	R\$ 9,59	R\$ 191.800,00	BOA SAFRA

Nova Andradina/MS 09 DF JUI HO DF 2020

#### Profa. Giuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte



# TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº: 279/2020, 280/2020,

281/2020
Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** das NOTAS DE EMPENHO N°: 279/2020, 280/2020 e 281/2020, do **PROCESSO Nº 71399/20219**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: F.M.SELHORST-DROGARIA. CNPJ N°:13.298.927/0001-00. CIRURMED COMERCIO LTDA, CNPJ N°: 26.853.028/0001-65, HIDRAMED COM, PROD, MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N°: 03.712.351/0001-13.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo: As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS., 09 de Julho de 2020

Sergio Dias Maximiano

Secretário. Municipal de Saúde

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2515/2019

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da NOTA DE EMPENHO N°: 2515/2019 do **PROCESSO Nº 79739/20219**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ N°: 01.904.263/0001-98

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais:

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais

Nova Andradina-MS., 09 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 621/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 621/2020 do PROCESSO Nº 81717/2020, celebrado com a Empresa: RóGERIO MICHELS DAS CHAGAS, CNPJ N°:12.454.816/0001-74.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

> As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS.. 08 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano

Secretário. Municipal de Saúde

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 985/2020

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do DA NOTA DE EMPENHO Nº: 985/2020, do PROCESSO Nº 83722/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO celebrado com a Empresa: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO E PRODUTOS CIRURGICOS, CNPJ N°: 04.106.730/0001-22.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s)

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

> As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

> A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de

despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais Nova Andradina-MS., 09 de Julho de 2020.

Sergio Dias Maximiano

Secretário. Municipal de Saúde



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO PROCESSO: 85.050/2020 FLY N° 0333.0004188/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS

CONTRATADO: NELSON FERREIRA NETO

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 001/2020/SAÚDE

OBJETO: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 02/05/2020, convoca o os profissionais de Saúde Pública, pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Profissional de Saúde Pública, MÉDICO ORTOPEDISTA, para atuar no atendimento no Centro Regional de reabilitação, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretaria

VIGÊNCIA: 03/06/2020 a 03/12/2020 DATA DE CONVOCAÇÃO: 03/06/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: NELSON FERREIRA NETO E SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO PROCESSO:** 83.595/2020

FLY N° 0333.0002733/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS

CONTRATADO: DIEGO DE JESUS SANTOS

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº: 002/2020/SAÚDE

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução de tarefas inerentes

à função de Auxiliar de Serviços Básicos.

VIGÊNCIA: 22/06/2020 a 22/12/2020 DATA DE CONVOCAÇÃO: 22/06/2020

ASSINARAM O PRESENTE CONTRATO: DIEGO DE JESUS SANTOS E SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

## MATO GROSSO DO SUL

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1617/20 Data: 09/07/2020

# Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade 05.06 - 10 Funcional 10.301.0042 - Atenção Básica Projeto/Atividade: 2.277 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.( - Sentenças Judiciais Elemento

Valor Total do Empenho: 1.143,48 (um mil cento e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Obieto

#### MATO GROSSO DO SUL

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1618/20 Data: 10/07/2020

Licitação: Processo: 84709/2020, Pregão: 125/2020, Ata nº.: 76/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: Unidade 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0042 Atenção Básica Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde Projeto/Atividade: 2.277

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentenças Judiciais Elemento

Valor Total do Empenho: 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto

Aquisição de LEITES com a finalidade de atender a diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina. (Licitação №: 125/2020-PR)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA № 01/09/2020 EDITAL RESULTADO FINAL Nº 02/09/2020

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 02/09/2020, convoca os profissionais de Saúde Publica constantes da istagem abaixo, classificados para o cargo/função de **Profissional de Saúde Publica – Médico –CPVID-19 E** ESF, para atuarem no atendimento no Polo de Atendimento ao Coronavirus e ESF. (Estratégia Saúde da Família), a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Titulo de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período: Profissional de Saúde Publica – Médico COVID-19

NOME	R.G.	CLASS.
Janaina Dalla Martha Paes	26.602.171-2	1°

Profissional de Saúde Publica Médico ESE

Fiorissional de Saude Fublica – Medico Est			
NOME	R.G.	CLASS.	
Flavia Helena Fornazeiro Abegão	53.569-892-6	1°	

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2020.

# SERGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

#### PORTARIA Nº. 46. DE 13 DE JULHO DE 2020.

#### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com Artigo 18, inciso I alínea "d"

CONSIDERANDO a vigência do RECESSO PARLAMENTAR.

RESOLVE:

Artigo 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de RECESSO PARLAMENTAR compreendido entre os dias 18/07/2020 a 31/07/2020, será das 07:00 às 13:00 horas, em atendimento normal

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

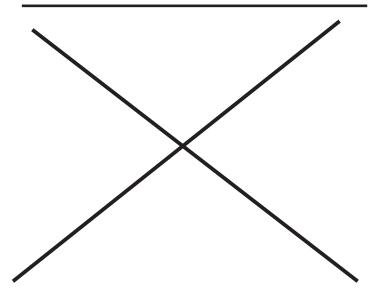
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 13 de julho de 2020.

#### VAILTON VLADEMIR SORDI - MDB "AMARELINHO"

Presidente da Câmara Municipal

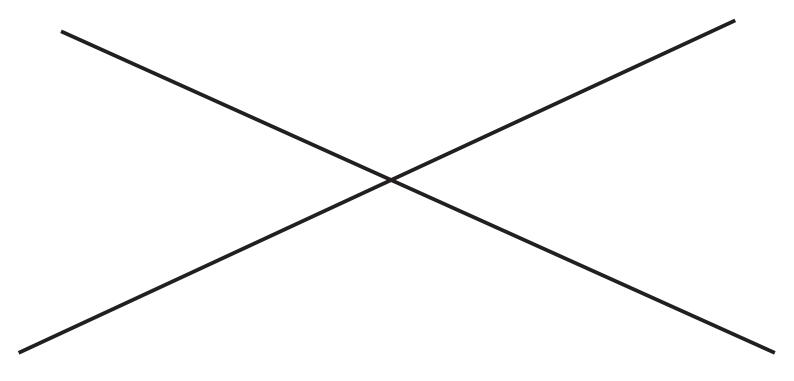
Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

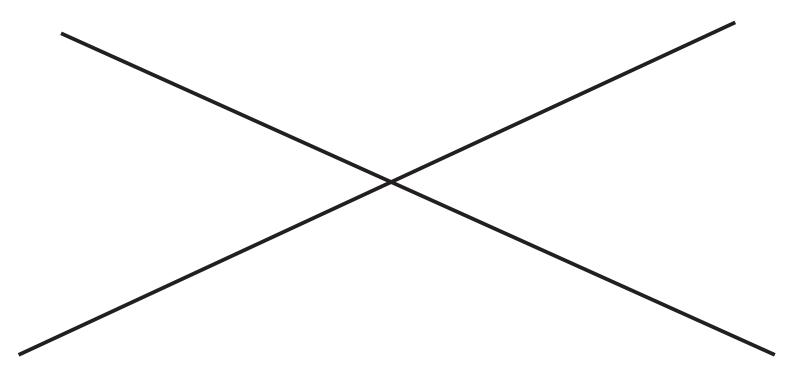
				Arrecada	da	Diferen	ças
-	ítulos	Recurso	Orçado	No Bimestre	Até o Bimestre		
'	iulos	Recurso	Orçado			Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 F			194.400.582,32	31.109.948,55	101.453.613,40	13.815.655,03	106.762.623,95
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		29.748.000,00	5.543.640,52	14.886.645,74	2.375.122,69	17.236.476,95
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		28.075.000,00	5.140.502,63	13.294.284,48	1.510.277,06	16.290.992,58
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		4.700.000,00	638.428,16	1.734.039,69	307.548,70	3.273.509,01
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		4.700.000,00	638.428,16	1.734.039,69	307.548,70	3.273.509,01
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.000.000,00	539.543,44	1.125.490,99	0,00	2.874.509,01
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		4.000.000,00	539.543,44	1.125.490,99	0,00	2.874.509,01
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.720.000,00	539.543,44	1.125.490,99	0,00	594.509,01
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		700.000,00	98.884,72	608.548,70	307.548,70	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		700.000,00	98.884,72	608.548,70	307.548,70	399.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	301.000,00	98.884,72	608.548,70	307.548,70	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		23.375.000,00	4.502.074,47	11.560.244,79	1.202.728,36	13.017.483,57
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		12.730.000,00	3.137.405,25	7.303.733,15	1.194.931,85	6.621.198,70
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		8.530.000,00	1.604.990,62	4.727.422,72	367.283,52	4.169.860,80
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		6.700.000,00	1.210.650,00	3.759.976,38	341.691,10	3.281.714,72
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário		4.500.000,00	818.381,62	2.472.285,28	0,00	2.027.714,72
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.935.000,00	491.536,38	1.483.902,89	0,00	451.097,11
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	Imposto Predial - Educação	00.01.0001 (0001)	1.305.000,00	204.278,51	617.739,50	0,00	687.260,50
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00	Imposto Predial - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.260.000,00	122.566,73	370.642,89	0,00	889.357,11
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação		2.200.000,00	392.268,38	1.287.691,10	341.691,10	1.254.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	00.01.1000 (0000)	946.000,00	392.268,38	1.287.691,10	341.691,10	0,00
1.1.1.8.01.1.1.02.02.00	Imposto Territorial - Educação	00.01.0001 (0001)	638.000,00	0,00	0,00	0,00	638.000,00
1.1.1.8.01.1.1.02.03.00	Imposto Territorial - Saúde	00.01.0002 (0002)	616.000,00	0,00	0,00	0,00	616.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		30.000,00	3.936,64	35.654,87	22.754,87	17.100,00
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.1000 (0000)	12.900,00	3.936,64	35.654,87	22.754,87	0,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0001)	8.700,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		1.500.000,00	348.777,91	799.953,92	0,00	700.046,08
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU Predial - Dívida Ativa		1.000.000,00	265.828,14	534.241,74	0,00	465.758,26
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	430.000,00	208.654,41	371.120,93	0,00	58.879,07
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	290.000,00	35.733,81	101.951,15	0,00	188.048,85
1.1.1.8.01.1.3.01.03.00	IPTU Predial - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	280.000,00	21.439,92	61.169,66	0,00	218.830,34
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa		500.000,00	82.949,77	265.712,18	0,00	234.287,82
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	215.000,00	49.934,61	159.696,94	0,00	55.303,06
1.1.1.8.01.1.3.02.02.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	145.000,00	20.634,68	66.260,05	0,00	78.739,95
1.1.1.8.01.1.3.02.03.00	IPTU Territorial - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	140.000,00	12.380,48	39.755,19	0,00	100.244,81
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		300.000,00	41.626,07	131.837,55	2.837,55	171.000,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordinário	00.01.1000 (0000)	129.000,00	41.626,07	131.837,55	2.837,55	0,00
	II 10 - Divida Ativa - Miditas e dulos Ordinario						
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	00.01.0001 (0001)	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 1.1.1.8.01.1.4.03.00.00		, ,	87.000,00 84.000,00	0,00	-1	0,00	87.000,00 84.000,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

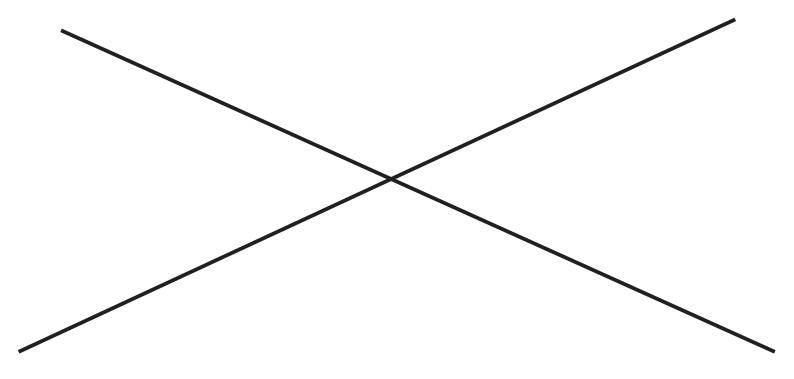
				Arrecada	da	Diferenç	as
-	itulos	Recurso	Orçado	No Bimestre	Até o Bimestre		
<u>'</u>	itulos	Recurso	Orçado			Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		4.200.000,00	1.532.414,63	2.576.310,43	827.648,33	2.451.337,90
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário		3.000.000,00	1.392.123,75	2.117.648,33	827.648,33	1.710.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	ITBI - Rural Ordinário	00.01.1000 (0000)	1.290.000,00	1.392.123,75	2.117.648,33	827.648,33	0,00
1.1.1.8.01.4.1.01.02.00	ITBI - Rural Educação	00.01.0001 (0001)	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
1.1.1.8.01.4.1.01.03.00	ITBI - Rural Saúde	00.01.0002 (0002)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação		1.200.000,00	140.290,88	458.662,10	0,00	741.337,90
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	ITBI - Urbano Ordinário	00.01.1000 (0000)	516.000,00	140.290,88	458.662,10	0,00	57.337,9
1.1.1.8.01.4.1.02.02.00	ITBI - Urbano Educação	00.01.0001 (0001)	348.000,00	0,00	0,00	0,00	348.000,0
1.1.1.8.01.4.1.02.03.00	ITBI - Urbano Saúde	00.01.0002 (0002)	336.000,00	0,00	0,00	0,00	336.000,0
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		10.645.000,00	1.364.669,22	4.256.511,64	7.796,51	6.396.284,8
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		10.645.000,00	1.364.669,22	4.256.511,64	7.796,51	6.396.284,8
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		10.275.000,00	1.327.658,42	4.159.567,02	7.573,63	6.123.006,61
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário		9.800.000,00	1.252.045,49	3.919.352,41	0,00	5.880.647,58
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ordi	00.01.1000 (0000)	4.214.000,00	769.032,66	2.395.565,50	0,00	1.818.434,50
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educ	00.01.0001 (0001)	2.842.000,00	301.883,25	952.367,48	0,00	1.889.632,52
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saúd	00.01.0002 (0002)	2.744.000,00	181.129,58	571.419,43	0,00	2.172.580,5
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação		400.000,00	69.020,07	174.021,88	0,00	225.978,1
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinário	00.01.1000 (0000)	172.000,00	42.740,64	106.690,59	0,00	65.309,4
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educação	00.01.0001 (0001)	116.000,00	16.424,76	42.082,41	0.00	73.917.5
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção -Saúde	00.01.0002 (0002)	112.000,00	9.854,67	25.248,88	0.00	86.751,1
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	,	75.000,00	6.592,86	66.192,73	7.573,63	16.380.9
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Ordinárias	00.01.1000 (0000)	32.250,00	3.955,85	39.823.63	7.573,63	0.0
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços Autonomos -Educação	00.01.0001 (0001)	21.750,00	1.648,16	16.480,89	0,00	5.269,1
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços Autonomos - Saúde	00.01.0002 (0002)	21.000,00	988.85	9.888.21	0.00	11,111,7
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		80.000,00	7.285,74	24.911.78	0.00	55.088.2
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	00.01.1000 (0000)	34.400,00	4.372,05	14.953,05	0.00	19.446.9
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Multas	00.01.0001 (0001)	23.200,00	1.821,19	6.224,60	0.00	16.975.4
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza Multas	00.01.0002 (0002)	22.400,00	1.092,50	3.734,13	0.00	18.665,8
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002 (0002)	240.000,00	22.284.41	56.706.45	222.88	183.516.4
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS Empresas - Dívida Ativa		180.000,00	20.398,08	41.042,61	0.00	138.957,3
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	77.400,00	12.238,98	25.221,70	0,00	52.178,3
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	52.200,00	5.099,45	9.888,14	0.00	42.311,8
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	ISS Empresas - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	50.400,00	3.059,65	5.932,77	0.00	44.467.2
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa	00.01.0002 (0002)	5.000,00	1.043,03	3.954,23	222.88	1.268.6
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.150,00	625,98	2.372,88	222,88	0.0
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	ISS Autonomos - Divida Ativa Educação	00.01.0001 (0001)	1.450,00	260.72		0.00	461.5
1.1.1.8.02.3.3.02.03.00	ISS Autonomos - Dívida Ativa Saúde	00.01.0002 (0002)	1.400,00	158.35	592.90	0.00	807.1
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISS Contrução - Dívida Ativa	00.01.0002 (0002)	55.000.00	843,32	11.709.61	0.00	43.290.3
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Contrução - Dívida Ativa Ordinário	00.01.1000 (0000)	23.650,00	506.02	7.025.96	0.00	16.624.0
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	ISS Contrução - Dívida Ativa Cidmano	00.01.1000 (0000)	15.950,00	210,82	2.927,32	0.00	13.022.6
1.1.1.8.02.3.3.03.03.03.00	ISS Contrução - Dívida Ativa Educação ISS Contrução - Dívida Ativa Saúde	00.01.0001 (0001)	15.400,00	126,48	1.756,33	0.00	13.643.6
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0002 (0002)		7.440.65	15.326.39	0.00	34.673.6
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Ordínário	00.04.4000.(0000)	50.000,00				
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00		00.01.1000 (0000)	21.500,00	4.464,66	9.196,69	0,00	12.303,3
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Educação	00.01.0001 (0001)	14.500,00	1.860,06	3.831,25	0,00	10.668,75
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros Saúde	00.01.0002 (0002)	14.000,00	1.115,93	2.298,45	0,00	11.701,55





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

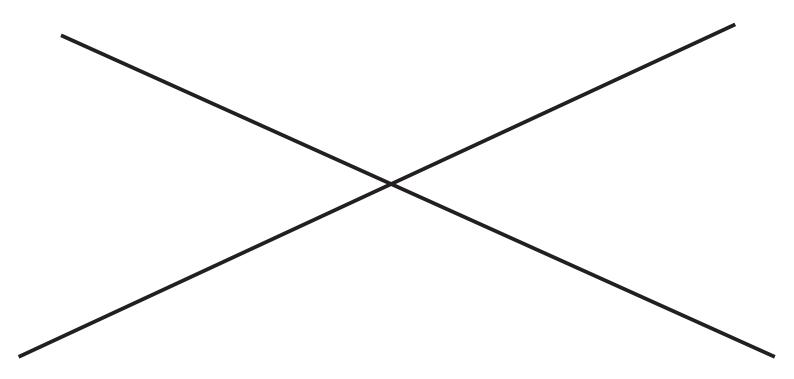
× -				Arrecada	da	Diferen	as
		_		No Bimestre	Até o Bimestre		
	Títulos	Recurso	Orçado			Para (+)	Para (-)
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.473.000,00	395.399,95	1.570.521,79	864.845,63	767.323,84
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.473.000,00	395.399,95	1.570.521,79	864.845,63	767.323,84
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.473.000,00	395.399.95	1.570.521,79	864.845.63	767.323.84
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.473.000,00	395.399,95	1.570.521,79	864.845.63	767.323.84
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ		1.128.000.00	374.432.25	1.464.968.40	847.835.73	510.867.33
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0.00	0.00	5.000.00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreci, de Atos e	00.01.1000 (0000)	5.000.00	0.00	48.55	0.00	4.951.45
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0.00	2.883.08	1.883.08	0.00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	00.01.1000 (0000)	220.000.00	4.858.90	185.790.90	0.00	34.209.10
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Pret Ser	00.01.1000 (0000)	210.000,00	16.316,06	153.159,08	0.00	56.840,92
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab. em Ho'rario Especi	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0.00	0.00	0.00	1.000.00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvara Construção	00.01.1000 (0000)	80.000,00	17.089,70	42.212.98	0.00	37.787.04
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa Habite-se	00.01.1000 (0000)	200.000,00	42.461,89	110.491,20	0.00	89.508,80
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	3.804,60	0.00	1.195,40
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FMURB	00.01.1000 (0000)	35.000,00	27,72		0,00	34.853,52
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	00.01.1000 (0000)	55.000,00	5.234,84	13.029,67	0,00	41.970,33
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	00.01.1000 (0000)	125.000,00	1.138,48	33.844,51	0,00	91.155,49
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Ginásio de Esportes	00.01.1000 (0000)	20.000,00	14,88	1.224,72	0,00	18.775,28
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	00.01.1000 (0000)	1.000,00	111,90	447,60	0,00	552,40
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbação de Imóveis	00.01.1000 (0000)	7.000,00	855,00	2.114,78	0,00	4.885,22
1.1.2.1.01.1.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	00.01.1000 (0000)	7.000,00	990,00	2.594,56	0,00	4.405,44
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Certidão Negativa	00.01.1000 (0000)	10.000,00	1.184,72	2.931,56	0,00	7.068,44
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	00.01.1000 (0000)	80.000,00	13.097,84	34.336,68	0,00	45.663,32
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	00.01.1000 (0000)	5.000,00	345,00	828,00	0,00	4.172,00
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	00.01.1000 (0000)	55.000,00	3.049,26	28.126,82	0,00	26.873,18
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	00.01.1000 (0000)	1.000,00	267.656,08	846.952,65	845.952,65	0,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa		15.000,00	3.329,28	11.372,24	0,00	3.627,76
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	15.000,00	3.329,28	11.372,24	0,00	3.627,76
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid		250.000,00	17.638,42	94.181,15	17.009,90	172.828,75
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa de de Outras Receitas	00.01.1000 (0000)	250.000,00	14.721,89	77.171,25	0,00	172.828,75
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa de Multas e Juros de Outras Receitas	02.01.0080 (0000)	0,00	2.916,53	17.009,90	17.009,90	0,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	00.01.1000 (0000)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		200.000,00	7.737,94	21.839,47	0,00	178.160,53
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados,		200.000,00	7.737,94	21.839,47	0,00	178.160,53
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		200.000,00	7.737,94	21.839,47	0,00	178.160,53
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras		200.000,00	7.737,94	21.839,47	0,00	178.160,53
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	00.01.1000 (0000)	200.000,00	7.737,94	21.839,47	0,00	178.160,53
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		8.346.750,00	1.378.154,92	4.567.658,83	94.263,26	3.873.354,43
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		4.646.750,00	775.860,31	2.581.022,52	94.263,26	2.159.990,74
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		4.646.750,00	775.860,31	2.581.022,52	94.263,26	2.159.990,74
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		4.592.750,00	766.462,69	2.553.418,73	94.263,26	2.133.594,53
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		4.540.750,00	757.648,71	2.528.989,83	94.263,26	2.106.023,43
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		4.540.750,00	757.648,71	2.528.989,83	94.263,26	2.106.023,43
1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS - P	00.01.0003 (0003)	4.410.000,00	736.323,00	2.371.515,86	0,00	2.038.484,14
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	120.750,00	18.220,00	53.210,71	0,00	67.539,29





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

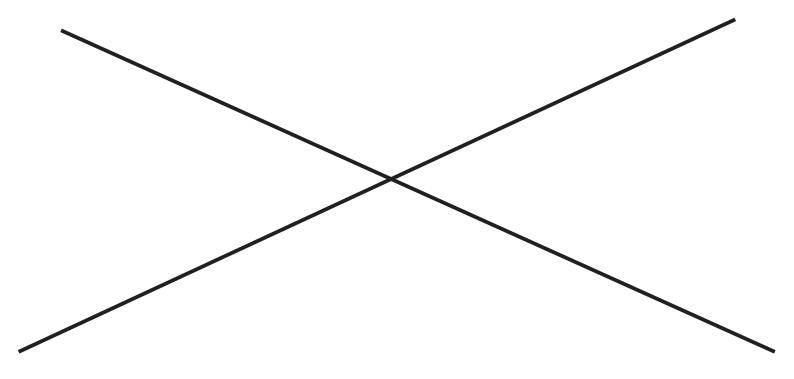
				Arrecada	da	Diferenç	as
т	itulos	Recurso	Orçado	No Bimestre	Até o Bimestre		
						Para (+)	Para (-)
.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	10.000,00	3.105,71	104.263,26	94.263,26	0,00
.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		45.000,00	8.614,54	23.830,58	0,00	21.169,42
2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	45.000,00	8.614,54	23.830,58	0,00	21.169,42
2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		7.000,00	199,44	598,32	0,00	6.401,68
.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	00.01.0003 (0003)	7.000,00	199,44	598,32	0,00	6.401,68
2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		54.000,00	9.397,62	27.603,79	0,00	26.396,21
2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		54.000,00	9.397,62	27.603,79	0,00	26.396,21
2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -	00.01.0003 (0003)	50.000,00	9.397,62	27.603,79	0,00	22.396,21
2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcel. do Servidor Civil Ativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	602.294,61	1.986.636,31	0,00	1.713.363,68
.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	602.294,61	1.986.636,31	0,00	1.713.363,68
.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.700.000,00	602.294,61	1.986.636,31	0,00	1.713.363,69
.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP- Contrib.p/ Custeio do Serv.de Ilumin. Publi	00.01.0017 (0017)	3.700.000,00	602.294,61	1.986.636,31	0,00	1.713.363,69
3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.577.567,02	42.749,25	214.215,10	0,00	3.363.351,92
.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.477.567,02	40.902,22	181.475,14	0,00	3.296.091,88
3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.477.567,02	40.902,22	181.475,14	0,00	3.296.091,8
.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		989.000,00	40.902,22	160.344,75	0,00	828.655,2
3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		989.000,00	40.902,22	160.344,75	0,00	828.655,2
.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	00.01.0029 (0029)	20.000,00	564,53	1.675,75	0,00	18.324,2
3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMPGM	00.01.1000 (0000)	2.000,00	29,56	205,95	0,00	1.794,0
3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDCULTURA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMCA	00.01.0050 (0050)	5.000,00	40,54	165,25	0,00	4.834,7
3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	00.01.1000 (0000)	3.000,00	31,27	108,38	0,00	2.891,6
.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,0
.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	00.01.0081 (0081)	5.000,00	22,10	92,52	0,00	4.907,41
.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	2.000.00	0.00	0.00	0.00	2.000.0
.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	00.01.1000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,0
.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.1000 (0000)	3.000,00	21,85	77,60	0,00	2.922,4
.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	112,27	510,21	0.00	4.489.7
.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinár	00.01.0002 (0002)	20.000.00	172,40	1.335.46	0.00	18.664.5
.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude União	00.01.0014 (0014)	250.000.00	10.632.87	41,270,97	0.00	208.729.0
.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saude Estado	00.01.0031 (0031)	30.000.00	871.50	3.580,72	0.00	26.419.2
3.2.1.00.1.1.28.00.00	Remuneração de Depósitos de Rec. Vinc - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	462.000.00	20.362.59	66.973.56	0.00	395.026.4
3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de depósitos - COSIP	00.01.0017 (0017)	10.000.00	0.00	0.00	0.00	10.000.0
3.2.1.00.1.1.30.00.00	Remuneração de depósitos - FEP	00.01.0070 (0070)	15.000,00	1.139,20	7.934,38	0.00	7.065,6
3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de depósitos- FNDE	00.01.0015 (0015)	5.000,00	0.00	0.00	0.00	5.000.0
3.2.1.00.1.1.32.00.00	Remuneração de depósitos- Fundersul	00.01.0080 (0080)	32.000,00	650,34	3.705,37	0.00	28.294.6
3.2.1.00.1.1.33.00.00	Remuneração de depósitos - Conv. Estado/Educação	00.01.0024 (0024)	2.000.00	0.00	194.34	0.00	1.805.6
.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Remuneração de depósitos - União/Outros	00.01.0023 (0023)	74.000.00	5.209.76	26.227,86	0.00	47,772.1
3.2.1.00.1.1.36.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 60%	00.01.0018 (0018)	25.715.00	624.88	3.771.90	0.00	21.943.1
.3.2.1.00.1.1.37.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 40%	00.01.0019 (0019)	11.285.00	416.56	2.514.53	0.00	8.770.4
3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0010 (0010)	2.488.567,02	0.00	21.130,39	0.00	2.467.436,63
.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.488.567,02	0.00	21.130,39	0.00	2.467.436.63





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

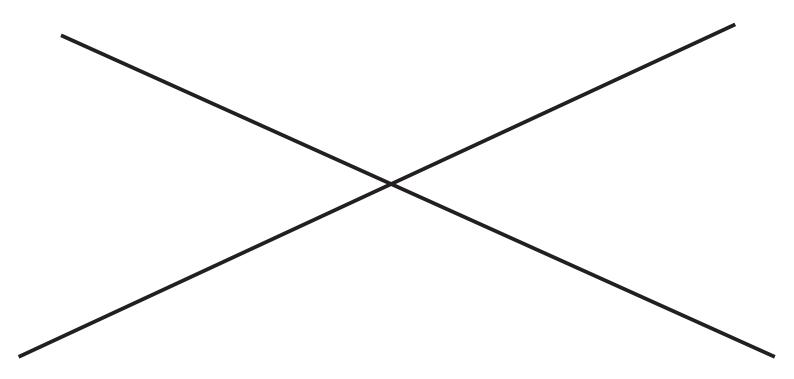
				Arrecada	da	Diferenç	as
	Títulos	D	04-	No Bimestre	Até o Bimestre		
	Itulos	Recurso	Orçado			Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.488.567,02	0,00	21.130,39	0,00	2.467.436,63
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,		100.000,00	1.847,03	32.739,96	0,00	67.260,04
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	1.847,03	32.739,96	0,00	67.260,04
.3.3.9.01.0.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	1.847,03	32.739,98	0,00	67.260,04
.3.3.9.01.1.0.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos		100.000,00	1.847,03	32.739,96	0,00	67.260,04
.3.3.9.01.1.1.00.00.00	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	00.01.1000 (0000)	100.000,00	1.847,03	32.739,96	0,00	67.260,04
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		149.780.000,00	23.796.877,90	80.742.583,87	11.337.779,97	80.375.196,10
.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		63.887.000,00	11.042.640,54	35.583.003,43	9.864.139,32	38.168.135,89
.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		63.887.000,00	11.042.640,54	35.583.003,43	9.864.139,32	38.168.135,89
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		46.500.000,00	4.509.980,61	17.590.268,59	0,00	28.909.731,41
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	4.400.091,25	15.943.903,75	0,00	20.756.096,25
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		36.700.000,00	4.400.091,25	15.943.903,75	0.00	20.756.096,25
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.1000 (0000)	15.781.000,00	2.640.054,75	9.566.342,24	0.00	6.214.657,76
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001 (0001)	10.643.000.00	1.100.022,82		0.00	6.657.024,04
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	10.276.000,00	660.013,68		0.00	7.884.414,45
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	0,00	0,00	0.00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		1.550.000,00	0.00		0.00	1.550.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.1000 (0000)	666.500,00	0.00	•	0.00	686.500,00
.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0001 (0001)	449.500.00	0.00	-1	0.00	449.500.00
.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezemb	00.01.0002 (0002)	434.000.00	0.00		0.00	434.000.00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0.00		0.00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		1.450.000,00	0.00		0.00	1.450.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.1000 (0000)	623.500,00	0.00		0.00	623.500,00
.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0001 (0001)	420.500,00	0.00		0.00	420.500,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	00.01.0002 (0002)	406.000.00	0.00		0.00	406.000.00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		6.800.000.00	109.889.36		0.00	5.153.635.16
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		6.800.000,00	109.889,36		0.00	5.153.635,16
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	2.924.000.00	65.933.60		0.00	1.936.181.11
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.972.000.00	27.472.35		0.00	1.560.408.78
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.904.000,00	16.483.41		0.00	1.657.045,27
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	00.01.0002 (0002)	700.000,00	45.998.88		0.00	466.027.97
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		700.000,00	45.998.88		0.00	466.027,97
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070 (0070)	700.000,00	45.998.88		0.00	466.027.97
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	00.01.0070 (0070)	11.210.000,00	2.381.583,62		5.578.952.66	5.604.741,57
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		4.180.000,00	1.038.687,99		258.028,62	1.759.241,37
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		4.180.000,00	1.038.687.99		258.028.62	1.759.241.37
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica-PAB Fixo	00.01.0014 (0014)	1.500.000,00	428.136,82		0,00	631.438,69
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Piso de Atenção Basica - PAB VARIAVEL	00.01.0014 (0014)	1.500.000,00	218.887,86		0.00	546.502,68
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Custeio de Atenção a Saúde Bucal	00.01.0014 (0014)	280.000,00	0.00		0.00	259.300.00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Agente Comunitario de Saúde	00.01.0014 (0014)	850.000,00	179.200,00		0.00	322.000.00
1.7.1.8.03.1.1.99.00.00	Outros Programas de Atenção Básica	00.01.0014 (0014)	50.000,00	212.463,31	308.028,62	258.028,62	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	00.01.0014 (0014)		1.076.523.76		1.950.000.00	3.169.982.59
			5.870.000,00				
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	00.01.0014 (0014)	5.870.000,00	1.076.523,76		1.950.000,00	3.169.982,59
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Atenção e Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	00.01.0014 (0014)	5.500.000,00	1.010.799,28		0,00	2.973.001,80
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Serv. Atendimentos Movel - SAMU 192	00.01.0014 (0014)	170.000,00	26.250,00	65.625,00	0,00	104.375,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

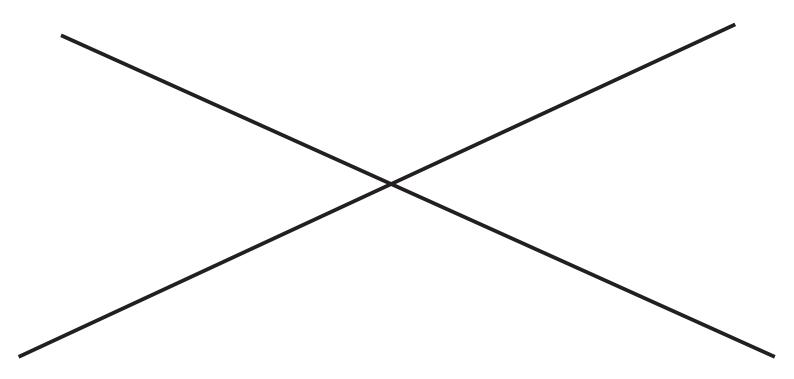
Títulos   Recurso   Orçado   No Bimestre   Até o Bimestre   Para (+)	Para (-) 92.805,79 0,00 375.453,13 375.453,13
Para (+)   Para (+)	92.605,79 0,00 375.453,13
1.7.1.8.03.2.1.99.00.00     Outros Programas do MAC     00.01.0014 (0014)     50.000.00     0.00     2.000.000,00     1.950.000,00       1.7.1.8.03.3.0.00.00.00     Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S     720.000,00     128.718,11     344.546,87     0,00       1.7.1.8.03.3.1.00.00.00     Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S     720.000,00     128.718,11     344.546,87     0,00       1.7.1.8.03.3.1.01.00.00     Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Muni. Agent     00.01.0014 (0014)     300.000,00     64.400,00     157.550,00     0,00	0,00 375.453,13
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00     Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S     720.000,00     128.718,11     344.546,87     0,00       1.7.1.8.03.3.1.00.00.00     Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S     720.000,00     128.718,11     344.546,87     0,00       1.7.1.8.03.3.1.01.00.00     Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Muni. Agent     00.01.0014 (0014)     300.000,00     64.400,00     157.550,00     0,00	375.453,13
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00     Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S     720.000,00     128.718,11     344.546,87     0,00       1.7.1.8.03.3.1.01.00.00     Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Muni. Agent     00.01.0014 (0014)     300.000,00     64.400,00     157.550,00     0,00	
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 Assistência Finano. Comp. Estados/DF e Muni. Agent 00.01.0014 (0014) 300.000,00 64.400,00 157.550,00 0,00	375.453,13
4.7.4.0.00.0.4.00.00.00   Januarius Finance Estados DE - Music Visilancia   00.04.00440   400.000.00   00.000.00   70.000.45   0.000.00	142.450,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilancia e 00.01.0014 (0014) 130.000,00 29.239,38 73.098,45 0,00	56.901,55
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00 Incentivo Financ, Estados/DF e Munic, Execução Vig 00.01.0014 (0014) 40.000,00 0,00 14.619,69 0,00	25.380,31
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00 Incentivo Financ. Estados/DF e Munic. Vigilancia e 00.01.0014 (0014) 200.000,00 0,00 64.200,00 0,00	135.800,00
1.7.1.8.03.3.1.99.00.00 Outros Programas de Vigilancia em Saúde 00.01.0014 (0014) 50.000,00 35.078,73 35.078,73 0,00	14.921,27
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far 340.000,00 53.467,76 160.403,28 33.467,76	213.064,48
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far 340.000,00 53.467,76 160.403,28 33.467,76	213.064,48
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 Promoção da Assistência Farmaceutica e Insumos Est 00.01.0014 (0014) 320.000,00 53.467,76 106.935,52 0,00	213.064,48
1.7.1.8.03.4.1.99.00.00 Outros Programas de Assistência Farmaceutica 00.01.0014 (0014) 20.000.00 0.00 53.467,76 33.467,76	0.00
1.7.1.8.03.9.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa 100.000,00 84.186,00 3.350.456,28 3.337.456,28	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programa 100.000,00 84.186,00 3.350.456,28 3.337.456,28	87.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 Outros Programas Financiados por Transf. Fundo a F 00.01.0014 (0014) 100.000,00 13.000,00 13.000,00 0,00	87.000.00
1.7.1.8.03.9.1.02.00.00 Enfrentamento Emerg. de Saúde Coronavírus União 00.01.0014 (0014) 0,00 71.186.00 3.337.456.28 3.337.456.28	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De 3.350.000,00 283.117.57 1.198.002,76 0.00	2.151.997.24
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação 2.050.000,00 182.328,71 705.173,11 0.00	1.344.826.89
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal 00.01.0015 (0015) 2.050.000.00 162.328.71 705.173.11 0.00	1.344.826.89
1.7.1.8.05.3.0.00.00.0 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr. 980.000.00 77.975.40 385.796.00 0.00	594.204.00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr 00.01.0015 (0015) 980.000,00 77.975.40 385.796,00 0.00	594.204,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr 320.000,00 42.813,46 107.033,65 0,00	212,966,35
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr 00.01.0015 (0015) 320.000,00 42.813.46 107.033.65 0.00	212.966,35
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L 110.000.00 0.00 0.00 0.00 0.00	110.000.00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L 110.000.00 0,00 0,00 0,00 0.00	110.000.00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L 110.000,00 0,00 0,00 0,00	110.000.00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/9 00.01.1000 (0000) 47.300.00 0.00 0.00 0.00	47.300.00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/9 00.01.0001 (0001) 31.900.00 0.00 0.00	31,900.00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. № 87/9 00.01.0002 (0002) 30.800,00 0,00 0,00 0,00	30.800.00
1.7.1.8.08.0.0,00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I 0.00 0,00 842.448.00 842.448.00	0.00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I 0,00 0,00 842.448,00 842.448,00	0.00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares I 00.01.0014 (0014) 0,00 0,00 842.448,00 842.448,00	0.00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As 1.067.000.00 646.506.25 783.067.68 641.705.38	925.637.70
1.7.1.8.12.10.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As 1.067.000.00 646.508.25 783.067.68 641.705.38	925.637.70
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As 1.067.000.00 646.508.25 783.087.68 641.705.38	925.637.70
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 Blood of Proteção Social Basica 00.01.0029 (0029) 420.000.00 0,00 0.00 0.00	420.000.00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 Bloco de proteção Social Especial de média Complex 00.01.0029 (0029) 230.000.00 0.00 0.00 0.00	230.000.00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 Bloco de proteção Social Especial de Alta Complexi 00.01.0029 (0029) 80.000,00 0,00 0,00 0,00	80.000.00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 Bloco de Gestão Suas - IGD 0.0.10.029 (0029) 35.000.00 0.00 0.00	35.000.00
1.71.8.12.1.1.05.00.00 Bloco de Gestão Bolsa Familia - IGDBF 00.01.0029 (0029) 140.000.00 12.621.97 63.162.30 0.00	76.837.70
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 BPC na Escola 0.0.01.0029 (0029) 2.000.00 0.00 0.00	2.000.00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00 Programa primeira infancia no SUAS 00.01.0028 (0029) 140.000.00 13.500.00 58.200.00 0.00	81.800.00
1.7.1.8.12.1.1.108.00.00 Programa primaria ministrata m	0.00
17.1.8.12.1.1.09.00.00 REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -AQUISICĂ 00.01.0029 (0029) 0.00 30.975.00 30.975.00 30.975.00	0.00
1.2.1.0.1.2.1.1.002.0.00	0,00





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

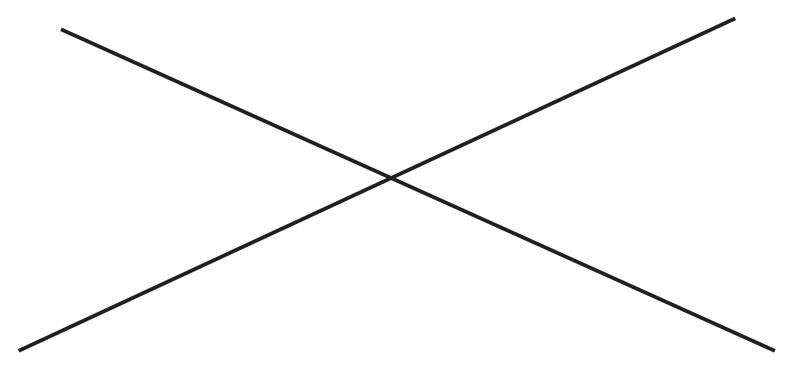
				Arrecada	da	Diferenç	as
Tit	tulos	Recurso	Orçado	No Bimestre	Até o Bimestre		
						Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -AQUISIÇÃ	00.01.0029 (0029)	0,00	217.350,00		217.350,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.11.00.00	REPASSE FINANCEIRO EMERGENCIAL -COVID 19 -ACOLHIME	00.01.0029 (0029)	0,00	223.200,00		223.200,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		950.000,00	3.175.453,61		2.801.033,28	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		950.000,00	3.175.453,61	3.751.033,28	2.801.033,28	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.1000 (0000)	950.000,00	919.128,38	1.494.708,05	544.708,05	0,00
1.7.1.8.99.1.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	00.01.0068 (0068)	0,00	2.256.325,23	2.256.325,23	2.256.325,23	0,00
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		54.548.000,00	8.243.547,30		1.473.640,65	26.639.750,43
	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		54.548.000,00	8.243.547,30		1.473.640,65	26.639.750,43
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		40.670.000,00	5.605.586,40	21.166.998,95	335.366,11	19.838.367,16
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		32.500.000,00	4.539.557,56	15.005.506,77	0,00	17.494.493,23
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		32.500.000,00	4.539.557,56	15.005.506,77	0,00	17.494.493,23
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	13.975.000,00	2.723.734,54	9.003.304,04	0,00	4.971.695,96
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	9.425.000,00	1.134.889,39	3.751.376,71	0,00	5.673.623,29
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	9.100.000,00	680.933,63	2.250.826,02	0,00	6.849.173,98
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		7.600.000,00	1.034.832,14	6.005.610,18	335.366,11	1.929.755,93
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		7.600.000,00	1.034.832,14	6.005.610,18	335.366,11	1.929.755,93
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.1000 (0000)	3.268.000,00	620.899,29	3.603.366,11	335.366,11	0,00
.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.204.000,00	258.708,03	1.501.402,54	0,00	702.597,46
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	2.128.000,00	155.224,82	900.841,53	0.00	1.227.158,47
.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	, ,	370.000.00	31,196,70	104.307.23	0.00	265.692.77
.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		370.000,00	31.196,70	104.307.23	0.00	265.692,77
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.1000 (0000)	159.100,00	31.196,70		0,00	54.792,77
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	107.300,00	0,00	0,00	0.00	107.300,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	103.600,00	0.00	0.00	0.00	103.600.00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	200.000.00	0.00	51.574.77	0.00	148.425.23
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	200.000.00	0.00	51.574,77	0.00	148.425.23
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.875.000.00	1.535.369.36		1.047.592.63	3.662.505.36
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.875.000.00	1.535.369.36		1.047.592.63	3.662.505.36
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.875.000.00	1.535.369.36		1.047.592.63	3.662.505.36
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	ATB - ESF saúde da Familia	00.01.0031 (0031)	400.000.00	64.020.35	264.926.30	0.00	135.073.70
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	ATB - PACS Agente Comum. de Saúde e Endemias	00.01.0031 (0031)	600.000,00	82.624.41		0.00	360.499.43
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ATB - CAPS Saúde Mental	00.01.0031 (0031)	50.000.00	7.200.00		0.00	17.600.00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	ATB - Centro Especializado de Reabilitação	00.01.0031 (0031)	25.000.00	1.858.15		0.00	23.141.85
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	ATB - Sistema Penitenciario	00.01.0031 (0031)	70.000.00	17.067.29		0.00	46.711.49
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	ATB - CEO	00.01.0031 (0031)	55.000,00	8.800,00		0.00	15.400,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	MAC - Ambulatorial - Outros	00.01.0031 (0031)	30.000.00	0.00		475.429.64	0.00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	MAC - CONTRAT	00.01.0031 (0031)	6.200.000.00	1.061.671.76		0.00	2.848.318.04
1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	MAC - SAMU	00.01.0031 (0031)	100.000.00	26.250.00		0.00	34.375.00
1.7.2.8.03.1.1.11.00.00	MAC - PPI	00.01.0031 (0031)	15.000,00	5.309.65		0.00	6.394.35
.7.2.8.03.1.1.12.00.00	AF - Farmacia Basica	00.01.0031 (0031)	160.000,00	53.467.75		0,00	75.991,50
1.7.2.8.03.1.1.13.00.00	Programa Saude do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	120.000,00	0.00		0.00	99.000.00
1.7.2.8.03.1.1.14.00.00	Custeio das Acões de Prevenção Coronavírus Estado	00.01.0031 (0031)	0.00	125.000.00		125.000.00	0.00
1.7.2.8.03.1.1.99.00.00	Outras Trans. Rec. Estado Prog. Saúde	00.01.0031 (0031)	50.000,00	82.100.00		447.162.99	0.00
	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri	00.01.0031 (0031)	500.000,00	0.00		0.00	387,285,20
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distri		500.000,00	0.00		0.00	387.285,20
1.7.2.6.10.2.0.00.00.00	mansierencias de Convenio dos Estados Destinadas		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	307.200,20





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

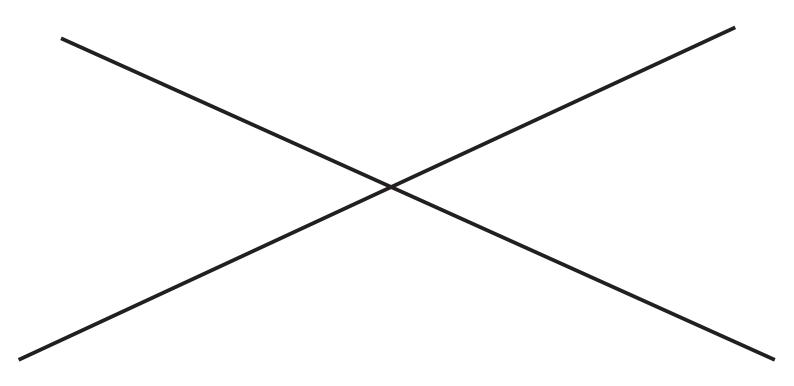
				Arrecada	da	Diferenç	as
				No Bimestre	Até o Bimestre		
	Títulos	Recurso	Orçado			Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	367.285
1.7.2.8.10.2.1.90.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Transporte	00.01.0024 (0024)	500.000,00	0,00	132.714,80	0,00	387.285
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		5.503.000,00	1.102.591,54	2.822.089,20	90.681,91	2.771.592
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		5.503.000,00	1.102.591,54	2.822.089,20	90.681,91	2.771.592
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		5.503.000,00	1.102.591,54	2.822.089,20	90.681,91	2.771.592
.7.2.8.99.1.1.01.00.00	FEAS - Transf. Estadual de Assist Social - Decreto	00.01.0082 (0082)	328.000,00	250.549,74	418.681,91	90.681,91	(
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FIS - Fundo de Investimento Sociais - Lei 2.105/20	00.01.0081 (0081)	525.000,00	71.192,00	214.005,00	0,00	310.998
.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Adicional FIS Saúde	00.01.0081 (0081)	2.000.000,00	291.240,00	875.475,00	0,00	1.124.52
.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	00.01.0080 (0080)	1.350.000,00	167.092,93	503.975,63	0,00	846.024
.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Line	00.01.0080 (0080)	1.250.000,00	322.516,87	809.951,66	0.00	440.04
.7.2.8.99.1.1.06.00.00	Outras Transferências dos Estados - PMNA	00.01.1000 (0000)	50.000,00	0.00	0.00	0.00	50.000
.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	0.00	9.000,00	0.00	26.000
.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		35.000,00	0.00	9.000.00	0.00	26.000
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principa	00.01.0050 (0050)	35.000.00	0.00	9.000.00	0.00	26.00
1.7.5.0.00.0.00.00.00.00		55.51.5555 (5555)	31.300.000,00	4.510.690,08	15.768.690,22	0.00	15.531.30
.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		31.300.000,00	4.510.690.08	15.768.690,22	0.00	15.531.30
.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		31.300.000.00	4.510.690,08	15.768.690.22	0.00	15.531.30
.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		31.300.000,00	4.510.690.08	15.768.690.22	0.00	15.531.30
.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		31.300.000,00	4.510.690,08	15.768.690.22	0.00	15.531.30
.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos - 60%	00.01.0018 (0018)	21.753.500,00	2.706.414,09	9.461.214,31	0.00	12.292.28
.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos 40%	00.01.0019 (0019)	9.546.500,00	1.804.275,97	6.307.475,91	0.00	3.239.02
.7.7.0.00.0.0.00.00.00		00.01.001e (001e)	10.000,00	0,00	0,00	0.00	10.00
.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		10.000,00	0.00	0.00	0.00	10.00
.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		10.000,00	0.00	0.00	0.00	10.00
.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas-Específic		10.000,00	0.00	0.00	0.00	10.00
.7.7.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específic  Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específic	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0.00	0.00	0.00	10.00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00.01.0050 (0050)	2.948.265,30	348.525,96	1.042.509.86	8.489.11	1.914.24
	Multas Administrativas. Contratuais e Judiciais			46.189.68	145.467.86		
.9.1.0.00.0.0.00.00.00 .9.1.0.01.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica		335.000,00 320.000,00	46.189,68	145.467,86	0.00	189.53 174.53
9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica  Multas Previstas em Legislação Específica			46.189.68	145.467,86	0.00	174.53
.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi		320.000,00 320.000.00	46.189.68	145.467,86	0.00	174.53
	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi Multas Previstas em Legislação Específica - Trânsi	00.04.0074 (0074)		46.189.68		0.00	154.53
.9.1.0.01.1.1.01.00.00		00.01.0071 (0071)	300.000,00		145.467,86		
.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Contra	00.01.1000 (0000)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.00
.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Danos	00.01.1000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.00
.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.00
.9.1.0.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	00.04.0054 (0054)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.00
.9.1.0.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Prin	00.01.0051 (0051)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.00
.9.2.0.00.0.0.00.00.00	, ,		1.856.000,00	282.850,53	794.659,77	8.161,59	1.069.50
.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		450.000,00	68.491,70	186.621,50	0,00	263.37
.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		450.000,00	68.491,70	186.621,50	0,00	263.37
.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		450.000,00	68.491,70	186.621,50	0,00	263.37
.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal		450.000,00	68.491,70	186.621,50	0,00	263.37
.9.2.1.99.1.1.10.00.00	Outras Indenizações - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	450.000,00	68.491,70	186.621,50	0,00	263.37
.9.2.2.00.0.0.00.00.00	2		1.406.000,00	214.358,83	608.038,27	8.161,59	806.12
.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		1.406.000,00	214.358,83	608.038,27	8.161,59	806.12





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
Títulos			No Bimestre	Até o Bimestre		
					Para (+)	Para (-)
9.2.2.99.1.0.00.00.00 Outras Restituições		1.406.000,00	214.358,83	608.038,27	8.161,59	806.123,
9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal		1.406.000,00	214.358,83	608.038,27	8.161,59	806.123,
9.2.2.99.1.1.13.00.00 Outras Restituições - FMCA	00.01.0050 (0050)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,
9.2.2.99.1.1.14.00.00 Outras Restituições - FUNDEB	00.01.0019 (0019)	3.000,00	0,00	454,11	0,00	2.545,
9.2.2.99.1.1.15.00.00 Outras Restituições - Saúde	00.01.0002 (0002)	50.000,00	48.555,74	58.161,59	8.161,59	0,
9.2.2.99.1.1.16.00.00 Outras Restituições - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	1.350.000,00	165.803,09	549.422,57	0,00	800.577,
9.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Correntes		757.265,30	19.485,75	102.382,23	327,52	655.210
9.9.0.12.0.0.00.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Divida Ativa e R		58.000,00	1.320,90	5.327,52	327,52	53.000
9.9.0.12.2.0.00.00.00 Ônus de Sucumbência		58.000,00	1.320,90	5.327,52	327,52	53.000
9.9.0.12.2.1.00.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal		58.000,00	1.320,90	5.327,52	327,52	53.000
9.9.0.12.2.1.10.00.00 Receitas de Honorários de Advogados	00.01.1000 (0000)	5.000,00	1.320,90	5.327,52	327,52	0,
9.9.0.12.2.1.20.00.00 Receitas de Ônus de Sucumbência	00.01.1000 (0000)	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000
9.9.0.99.0.0.00.00.00 Outras Receitas		699.265,30	18.164,85	97.054,71	0,00	602.210
9.9.0.99.1.0.00.00.00 Outras Receitas - Primárias		699.265,30	18.164,85	97.054,71	0,00	602.210
9.9.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal		699.265,30	18.164,85	97.054,71	0,00	602.210
9.9.0.99.1.1.15.00.00 Outras Receitas - FMAS	00.01.0029 (0029)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000
9.9.0.99.1.1.18.00.00 Outras Receitas - FUNDCULTURA	00.01.1000 (0000)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000
9.9.0.99.1.1.17.00.00 Outras Receitas - FMCA	00.01.0050 (0050)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000
9.9.0.99.1.1.18.00.00 Outras Receitas - Primárias - FMURB	00.01.1000 (0000)	2.000.00	0.00	0.00	0.00	2.000
9.9.0.99.1.1.19.00.00 Outras Receitas - FUMCULTURA	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0.00	0.00	0.00	8.000
9.9.0.99.1.1.20.00.00 Outras Receitas - FINOVA	00.01.1000 (0000)	9.000.00	0.00	0.00	0.00	9.000
9.9.0.99.1.1.21.00.00 Outras Receitas - FUNDEL	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0,00	0.00	0.00	8.000
9.9.0.99.1.1.22.00.00 Outras receitas - FMDESENV	00.01.1000 (0000)	4.000.00	0,00	0.00	0.00	4.000
9.9.0.99.1.1.23.00.00 Outras Receitas - FMHIS	00.01.1000 (0000)	50.000,00	5.342.98	13.773.05	0.00	36.226
9.9.0.99.1.1.24.00.00 Outras Receitas - Saúde	00.01.0002 (0002)	21.831,30	0.00	0.00	0.00	21.831
9.9.0.99.1.1.25.00.00 Outras Receitas - FMMA	00.01.0051 (0051)	5.000,00	0.00	0.00	0.00	5.000
9.9.0.99.1.1.26.00.00 Outras Receitas - Prefeitura	00.01.1000 (0000)	572.434.00	12.821.87	83.281.66	0.00	489.152
9.9.0.99.1.1.27.00.00 Outras Receitas - FUMDEL	00.01.1000 (0000)	8.000,00	0.00	0,00	0.00	8.000
0.0.0.00.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	00.01.1000 (0000)	12.350.734,70	1.831.945,05	3.477.826,66	79.140.74	8.952.048
1.0.0.00.0.0.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		1.800.000.00	1.307.000.00	1.652.000.00	0.00	148.000
1.1.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno		1.800.000,00	1.307.000,00	1.652.000,00	0.00	148.000
1.1.9.00.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.800.000,00	1.307.000,00	1.652.000,00	0.00	148.000
1.1.9.00.1.0.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		1.800.000,00	1.307.000,00	1.652.000,00	0.00	148.000
1.1.9.00.1.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	00.01.0090 (0090)	1.800.000,00	1.307.000,00	1.652.000,00	0.00	148.000
2.0.0.00.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	00.01.0000 (0000)	100.000,00	26.950.62	129.140,74	79.140.74	50.000
2.1.0.00.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis		50.000,00	0.00	0.00	0.00	50.000
2.1.3.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	0.00	0,00	0.00	50.000
2.1.3.00.1.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	0.00	0.00	0.00	50.000
2.1.3.00.1.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0092 (0092)	50.000,00	0.00	0.00	0.00	50.000
2.2.0.00.0.0.00.000 Alienação de Bens Imóveis e Seniovenes - Frincipal	00.01.0002 (0082)	50.000,00	26.950,62	129.140,74	79.140,74	0.000
2.2.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	26.950,62	129.140,74	79.140,74	0
2.2.0.00.1.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0093 (0093)	50.000,00	26.950,62	129.140,74	79.140,74	0
2.2.0.00.1.1.00.00.00	uu.u1.uu83 (uu83)	10.450.734.70	497,994,43	1.696.685.92	79.140,74	8.754.048
		10.450.734,70	497.994,43	1.696.685,92	0.00	8.754.048
4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades						





Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional Betha Sistemas Exercício de 2020 Período: 3º Bimestre Página 10

Títulos			Orçado	Arrecadada		Diferenças	
	Títulos	Recurso		No Bimestre	Até o Bimestre		
		1100000				Para (+)	Para (-)
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,0
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,0
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,0
2.4.1.8.04.1.1.10.00.00	Transf. Rec SUS - Bloco Investimento	00.01.0014 (0014)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,0
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		10.019.734,70	497.994,43	1.696.685,92	0,00	8.323.048,7
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		3.813.168,70	113.783,78	246.190,67	0,00	3.566.978,0
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021 (0021)	3.813.168,70	113.783,78	246.190,67	0,00	3.566.978,0
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		6.206.566,00	384.210,65	1.450.495,25	0,00	4.756.070,7
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin		6.206.566,00	384.210,65	1.450.495,25	0,00	4.756.070,7
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0022 (0022)	480.566,00	0,00	0,00	0,00	480.566,0
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023 (0023)	5.726.000,00	384.210,65	1.450.495,25	0,00	4.275.504,7
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,0
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de		281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,0
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr		281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,0
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis		250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,0
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0025 (0025)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,0
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,0
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,0
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferencias de Convênios dos Estados - F	00.01.0027 (0027)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,0
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		8.864.682.98	54.523.13	3.294.023.29	140.735.55	5.711.395.2
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		6.389.450.00	54,401,49	2.684.202.57	140.735.27	3.845.982.7
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		6.389.450,00	54.401,49	2.684.202,57	140.735,27	3.845.982,7
7.2.1.8.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		6.389.450,00	54.401,49	2.684.202,57	140.735,27	3.845.982.7
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES		6.303.450.00	39.193,98	2.639.533.31	140.735.27	3.804.651.9
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		6.303.450.00	39,193,98	2.639.533.31	140.735.27	3.804.651.9
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		6.303.450.00	39.193.98	2.639.533.31	140.735.27	3.804.651.9
7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - P	00.01.0003 (0003)	6.126.750,00	0.00	2.406.159.55	0.00	3.720.590.4
7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - C	00.01.0003 (0003)	161.700,00	26.584.39	77.638.49	0.00	84.061.5
7.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - C	00.01.0003 (0003)	15.000.00	12.609,59	155.735,27	140.735.27	0.0
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST	,	86.000.00	15.207.51	44.669.26	0.00	41.330.7
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At		86.000.00	15.207.51	44.669.26	0.00	41.330.7
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	00.01.0003 (0003)	80.000.00	15.207.51	44.669,26	0.00	35.330.7
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. Servidor Civil Ativo - Mu	00.01.0003 (0003)	6.000.00	0.00	0.00	0.00	6.000.0
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00.01.0000 (0000)	2.475.232.98	121.64	609.820.72	0.28	1.865.412.5
7.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		60.000,00	0.00	0.00	0.00	60.000.0
7.9.1.0.10.0.0.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS - Principal		60.000.00	0.00	0.00	0.00	60.000.0
7.9.1.0.10.1.0.00.00.00.00	Multas Previstas na legislação RPPS		60.000.00	0.00	0.00	0.00	60.000.0
7.9.1.0.10.1.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislação RPPS	00.01.0003 (0003)	60.000,00	0.00	0.00	0,00	60.000.0
7.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	00.01.0000 (0000)	0.00	0.28	0.28	0.28	0.0
7.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituições		0.00	0.28	0.28	0.28	0.0
7.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		0.00	0,28	0,28	0,28	0.0
7.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições Outras Restituições		0,00	0,28	0,28	0,28	0.0
		00.04.0002 (0002)			0,28		
7.9.2.2.99.1.1.00.00.00 7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal Demais Receitas Correntes	00.01.0003 (0003)	0,00 2.415.232.98	0,28 121.36	609.820.44	0,28 0.00	0,0 1,805,412.5
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		2.415.232,98	121,38	609.820,44	0,00	1.805.412,5

# Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada Administração Direta, Indireta e Fundacional Betha Sistemas Exercício de 2020 Período: 3º Bimestre Página 11

				Arrecadada		Diferenças	
T2	hd	B	0	No Bimestre	Até o Bimestre		
Títulos		Recurso	Orçado			Para (+)	Para (-)
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		2.415.232,98	121,36	609.820,44	0,00	1.805.412,5
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	00.01.0003 (0003)	2.415.232,98	121,36	609.820,44	0,00	1.805.412,5
	RECEITAS CORRENTES		-16.816.000,00	-2.016.873,92	-7.720.276,74	0,00	-9.095.723,2
	-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-16.816.000,00	-2.016.873,92	-7.720.276,74	0,00	-9.095.723,2
9.1.7.1.0.00.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-8.722.000,00	-901.996,04	-3.518.053,51	0,00	-5.203.946,4
9.1.7.1.8.00.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-8.722.000,00	-901.996,04	-3.518.053,51	0,00	-5.203.946,4
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-8.700.000,00	-901.996,04	-3.518.053,51	0,00	-5.181.946,4
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-7.340.000,00	-880.018,20	-3.188.780,61	0,00	-4.151.219,3
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	00.01.0001 (0001)	-7.340.000,00	-880.018,20	-3.188.780,61	0,00	-4.151.219,3
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.360.000,00	-21.977,84	-329.272,90	0,00	-1.030.727,1
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-1.360.000,00	-21.977,84	-329.272,90	0,00	-1.030.727
9.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da Rec. P/ a Form do FUNDEB - ITR	00.01.0001 (0001)	-1.360.000,00	-21.977,84	-329.272,90	0,00	-1.030.727
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,0
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,0
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,0
9.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da Rec.p/ Forma. do FUNDEB - ICMS Desonera	00.01.0001 (0001)	-22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,0
	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-8.094.000,00	-1.114.877,88	<b>-4</b> .202.223,23	0,00	-3.891.776,
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-8.094.000,00	-1.114.877,88	-4.202.223,23	0,00	-3.891.776,
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-8.094.000,00	-1.114.877,88	-4.202.223,23	0,00	-3.891.776,7
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-6.500.000,00	-907.911,46	-3.001.101,22	0,00	-3.498.898,7
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-6.500.000,00	-907.911,48	-3.001.101,22	0,00	-3.498.898,
9.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS	00.01.0001 (0001)	-6.500.000,00	-907.911,48	-3.001.101,22	0,00	-3.498.898,
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-1.520.000,00	-206.966,42	-1.201.122,01	0,00	-318.877,
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-1.520.000,00	-206.966,42	-1.201.122,01	0,00	-318.877,
9.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPVA	00.01.0001 (0001)	-1.520.000,00	-206.966,42	-1.201.122,01	0,00	-318.877,
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,0
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - Tranf		-74.000,00	0,00	0,00	0.00	-74.000,0
9.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPI Exportaçã	00.01.0001 (0001)	-74.000,00	0,00	0,00	0,00	-74.000,0
	Totais Gerais :		198.800.000,00	30.979.542,81	100.505.186,61	14.035.531,32	112.330.344,

Emerson Nantes de Matos Secretário M. Finanças e Gestão Kamila Fernandes Pereira CRC MS-008360/O-4



# PORTARIA Nº. 549, de 9 de Julho de 2020.

Publicar por Incorreção O Prefeito Municipal de Nova Andradina, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a nomeação do candidato para ocupar o cargo de Assessor
Governamental I, decorre da exoneração do servidor Sildiano de Souza Aragão, ocorrida no dia 24 de junho de Governamental I, decorre da exoneração do servidor Silulano de Souza Aragão, comina no dia 2.1 de julio 2020, (portaria 475/2020).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO RODRIGUES DA MACENA FILHO, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Simbolo DAS -113, atribuíndo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de Control Públicos (pulso 2002/2020). representação, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 86.003/2020). Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL